



Plenário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

06/018

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS		SP
ASSUNTO		
Autorização de Cursos fora de sede		
RELATOR: SR. CONS. Margarida M ^a R. Barros Pires Leal		
PARECER Nº 8 10/90	CÂMARA OU COMISSÃO CAPLAN	APROVADO EM 12/10/90
I - RELATÓRIO		PROCESSO Nº 23001.002250/90-08
<p>A Universidade Católica de Santos, solicitou deste Conselho autorização para entradas de novas turmas para os Cursos de Administração de Empresas e de Letras (habilitações: Português-Inglês e Português-Francês), e ainda a implantação do Curso de Pedagogia (habilitações: Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Magistério para a Pré-Escola) no Município de Itanhaém. Tal solicitação decorre do interesse da Universidade em continuar seu projeto educacional, desde que vem ministrando no Município de Itanhaém, os Cursos de Administração de Empresas, de Ciências Contábeis e de Letras e no Município de Peruíbe, o Curso de Pedagogia.</p> <p>Ao mesmo tempo anexa a Instituição, ofício do Sr. Prefeito Municipal de Itanhaém encarecendo a continuidade dos Cursos já implantados naquele Município e a abertura do Curso de Pedagogia.</p> <p>Integram também o pedido, Proposta Pedagógica para o Litoral; informações da Secretaria do Estado da Educação re</p>		

[Assinatura]

06/018

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

ferente a número de alunos de 2º grau das Unidades Escolares da rede particular sob a jurisdição da Delegacia de Ensino de Itanhaeirt; Certidão relativa à aprovação por parte do Conselho Universitário da Universidade Católica de Santos, da manutenção dos Cursos de Graduação em Itanhaém e da implantação do Curso de Pedagogia, acompanhada de correspondente ata; Projeto de Curso de Pedagogia; dados sobre Biblioteca, Instalações Físicas, Estatuto, Regimento Geral da Universidade e Situação Financeira da Mantenedora.

II - PARECER

A Universidade Católica de Santos, mereceu voto favorável pelo Parecer CFE nº 266/88 para funcionamento dos Cursos de Administração de Empresas, de Ciências Contábeis e de Letras, fora de sede, no Município de Itanhaém-SP, com 80 vagas totais anuais para cada Curso.

Referentes Cursos, segundo o que constou do pedido à época, seriam oferecidos em projeto especial, com 4 anos de duração, em uma só entrada (os grifos são nossos).

Pelo Parecer CFE nº 419/88, a Universidade Católica de Santos, teve aprovado o seu pleito para ministração fora de sede, no Município de Peruíbe-SP, do Curso de Pedagogia (habilitações: Admi - nistração Escolar de 1º e 2º graus, Supervisão Escolar em Escolas de 1º e 2º graus, Orientação Educacional e Magistério para a Pré-Escola, com três entradas e 80 vagas totais anuais.

Julgamos importante, no caso, citar o Parecer CFE nº 1.193/88 de autoria do ilustre Conselheiro Ernani Bayer que votou pelo não acolhimento do pedido de autorização para funcionamento dos Cursos de Pedagogia e de Letras, fora de sede, de interesse da Sociedade Barramansense de Ensino Superior, por entender que a pretensão da Instituição era atender a um continente de alunos egressos do 2º grau, não justificando a excepcionalidade do pedido, bem como o fato dos elementos juntados aos autos não terem demonstrado o caráter emergencial do Curso. Fundamentou-se o Conselheiro em manifestação do Conselheiro Caio Tácito no Parecer CFE nº 7.272/88:

" A criação de cursos fora de sede tem sido sempre marcada nas decisões deste Conselho pela tônica da excepcionalidade e do caráter emergencial."



Na mesma ordem de ideias, merecem também destaque os Pareceres CFE n.ºs. 651/89 e 1.033/89 de autoria, respectivamente dos ilustres Conselheiros Walter Costa Porto e Arnaldo Niskier, referentes à pedidos por parte da Universidade Santa Cecília dos Bandeirantes para funcionamento dos Cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Industrial, fora de sede.

No Parecer CFE n.º 651/89, o Conselheiro Walter Costa Porto indica:

" A maior parte dos pedidos se destinava a cursos em áreas subdesenvolvidas. Assim, por exemplo, a Fundação Universidade do Amazonas firmava convênio com o Governo do Território de Roraima para estabelecer, em Boa Vista, núcleo de ensino de Administração, Direito, Economia e Pedagogia (Parecer 848/79); a Fundação Universidade do Maranhão pleiteava autorização para cursos de Direito e Pedagogia na cidade de Imperatriz (Par. 7.226/78); as Universidades Federais do Pará e do Maranhão requeriam autorização para cursos em Macapá e Imperatriz (Par. 5.239/78).

Dizia-se, em um desses processos, que, para as Regiões Norte e Nordeste, nem sempre seriam adequadas "as soluções adotadas para áreas mais desenvolvidas do País". E que os cursos fora de sede, realizados sob a responsabilidade de Universidades Federais, constituíam "uma resposta bem realística aos enormes desafios dessas regiões" (Par. 7.226/78)."

O Conselheiro Arnaldo Niskier no Parecer CFE n.º 1.033/89 destaca:

"O CFE tem fixado

"... com continuidade, a orientação de um rigoroso exame das necessidades reais e das potencialidades efetivas para autorizar cursos temporários fora de sede das instituições de ensino". "

Ora, no presente caso, o caráter emergencial e a tônica da excepcionalidade são negados pelos motivos que fundamentaram o



pleito, a saber:

- entrada de novas turmas para Cursos que tiveram aprovação para apenas uma entrada, e para oferta em projeto especial.
- solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itanhaém, para continuidade dos Cursos, (o grifo é nosso) visando atender um grande número de alunos que saem dos Cursos de Magistério e 2º Grau, e facilitar a transferência do Curso de Pedagogia do Município de Peruíbe para Itanhaém.
- intenção de outros atendimentos além da graduação, tais como cursos de extensão, assessorias aos órgãos públicos e pesquisas.

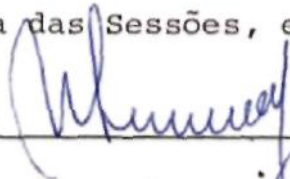
III - VOTO DA RELATORA

Pelo não acolhimento do pleito, em função de não terem sido comprovados o caráter emergencial dos Cursos e a sua excepcionalidade.

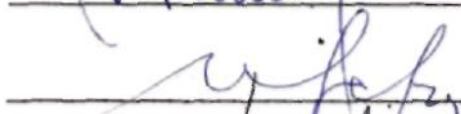
IV - CONCLUSÃO DA CAMARÁ

A Câmara de Planejamento acompanha o voto da Relatora

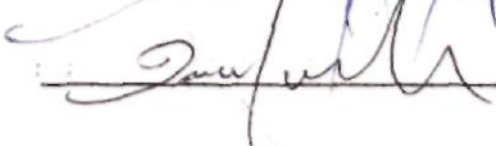
Sala das Sessões, em 12 de outubro de 1990.



Vice-Presidente e Relatora



Membro



Membro

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por unanimidade a Conclusão da Câmara .

Sala. Barreto Filho em 12 de 10 de 1990.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)